SESI CULTURA DIGITAL 2016 Regulamento Hackathon

A atividade **HACKATHON SESI CULTURA DIGITAL** é promovida pelo SESI-RJ, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e tem por objetivo incentivar os novos talentos criativos e empreendedores da cultura digital, estimulando o desenvolvimento de soluções digitais para questões culturais no Rio de Janeiro, através do desenvolvimento de software e/ou hardware. **Será realizada nos dias 14 a 16 de outubro de 2016**, nas dependências da unidade SENAI Laranjeiras (Rua Esteves Júnior, 47, Laranjeiras, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22231-160) e Teatro SESI Centro (Av. Graça Aranha, 01, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20030-002). A organização da **HACKATHON SESI CULTURA DIGITAL** poderá alterar e atualizar os Termos de Uso e Serviço ou o Regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo sempre responsabilidade do usuário, verificar a versão mais recente, que estará disponível neste hotsite.

1. DA HABILITAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO:

- 1.1 A participação está aberta a profissionais e estudantes de todas as carreiras. É desejável que os inscritos tenham conhecimento ou experiência em programação, desenvolvimento web e/ou mobile, design de interfaces e/ou gráfico, gestão de negócios e/ou equipes, não havendo a necessidade de ter conhecimento em todas essa áreas.
- 1.2 Só estarão aptos a participar da competição participar maiores de 18 anos.
- 1.3 Não poderão participar da **Hackathon SESI Cultura Digital 2016** colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com o Sistema FIRJAN, com os Sistemas Federativos ou com os patrocinadores do Festival SESI Cultura Digital, bem como seus dependentes diretos: filhos, cônjuges, pais, irmãos, sogros, genros, noras, padastros, madrastas e enteados.
- 1.4 A inscrição deverá ser feita individualmente, e a participação na Hackathon será, obrigatoriamente, em grupo.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 16 de setembro a 09 de outubro de 2016.
- 2.2 A inscrição deve ser feita única e exclusivamente através de formulário online de inscrição no site www.firjan.org.br/sesiculturadigital e somente será considerada completa após o preenchimento de todos os campos solicitados.
- 2.4 O **SESI/RJ** não se responsabiliza por possíveis falhas no sistema de inscrição online.
- 2.5 O participante é responsável pela a veracidade das informações e dos documentos apresentados.
- 2.6 A realização da inscrição pelo concorrente implica na prévia e integral aceitação de todos os termos do presente Regulamento.
- 2.7 Será preciso seguir todos os passos no site da **Hackathon SESI Cultura Digital** para a inscrição no concurso com o preenchimento de todos os campos obrigatórios.
- 2.8 O deferimento das inscrições se dará de acordo com os critérios estabelecidos no item 3 deste regulamento. O aviso de deferimento será enviado ao e-mail cadastrado pelo participante no ato da inscrição.
- 2.9 É permitido e incentivado que os participantes de grupos distintos auxiliem uns aos outros no decorrer da competição.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO HACKATHON SESI CULTURA DIGITAL:

- 3.1 Os participantes competirão em grupos formados por no mínimo 3 (três) membros, e no máximo 5 (cinco) membros.
- 3.2 A análise das inscrições se dará por ordem de inclusão das mesmas e levará em consideração, para o deferimento, a capacidade máxima de pessoas do local designado para a **HACKATHON SESI CULTURA DIGITAL**.
- 3.3 Os interessados **OBRIGATORIAMENTE** deverão trabalhar em grupos de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes (conforme cláusula 3.1). A participação do grupo na competição dependerá da análise da organização da Hackathon SESI Cultura Digital, de acordo com a disponibilidade de vagas, o preenchimento correto dos dados na inscrição e a apresentação de documentação e cópia dos documentos conforme item 2.2.
- 3.4 Os participantes de cada grupo deverão apresentar **documentação original e cópia** de CPF, RG (ou Passaporte válido em território nacional) e comprovante de residência no momento do credenciamento dos grupos, no dia 13 de outubro, às 9:30h (horário de Brasília). 3.5 Os grupos deverão dispor de computadores pessoais e poderão levar seus próprios equipamentos e materiais de apoio caso julguem necessário. A organização da

HACKATHON SESI CULTURA DIGITAL não se responsabiliza por eventuais danos aos equipamentos pessoais.

- 3.6 Cada grupo poderá apresentar apenas 1 (um) projeto ao final da **HACKATHON SESI CULTURA DIGITAL** de acordo com o item 4.1 deste regulamento.
- 3.7 Os projetos deverão ser realizados ao longo da duração da Hackathon.
- 3.8 Não serão aceitos projetos realizados previamente ou código de software principal escrito anterior ao início da competição.
- 3.9 Serão aceitas bibliotecas e outras fontes de código, desde que recebendo créditos e informando suas fontes e links para download.
- 3.10 Todo código desenvolvido deverá ser disponibilizado sob licença livre no repositório GitHub (Serviço de Web Hosting Compartilhado para projetos que usam o controle de versionamento Git) correspondente à **HACKATHON SESI CULTURA DIGITAL.**
- 3.11 Caso a comissão julgadora tome conhecimento por meio de fonte fidedigna, de que o projeto vencedor não observou os itens 3.8 a 3.10, o prêmio será cancelado e o responsável pela inscrição arcará com as despesas financeiras e legais decorrentes.
- 3.12 O participante não poderá, em hipótese alguma, desenvolver o projeto sozinho. Todos os projetos deverão ser desenvolvidos em grupo.
- 3.13 O participante que não comparecer ao local designado para o desenvolvimento das atividades da **HACKATHON SESI CULTURA DIGITAL** será desclassificado.
- 3.14 Desistências de participantes deverão ser informadas a organização da **HACKATHON SESI CULTURA DIGITAL** imediatamente.

4. DO TEMA DOS PROJETOS PARTICIPANTES:

- 4.1 O tema central da edição da **HACKATHON SESI CULTURA DIGITAL** é "Realidade Virtual/Aumentada", a ser dividido em eixos temáticos que serão divulgados nos nossos canais de comunicação online.
- 4.2 Não serão aceitos projetos de cunho político-partidário, de caráter ofensivo, com conteúdo sexual explícito, que violem a privacidade e a segurança do usuário final, do SESI/RJ, bem como do Sistema FIRJAN, de membros da organização ou de outros participantes do evento.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 5.1 Os projetos concluídos serão selecionados por uma Comissão Julgadora, levando-se em conta a criatividade, originalidade, impacto social, qualidade da documentação e implementabilidade. Todos os quesitos apresentados terão o mesmo peso na análise da Comissão Julgadora.
- 5.2 Serão premiados os 3 (três) primeiros grupos melhores colocados independente do eixo temático escolhido.
- 5.3. No dia 15 de outubro a partir das 16 horas será realizada uma sessão de pitchings de projetos. Todos os grupos terão 10 (dez) minutos para apresentar seus projetos perante a Comissão julgadora. Durante o pitching, o grupo deverá descrever:
 - O que é o projeto e como funciona;
 - Inovação ao atender demandas inéditas no mercado;
 - Resultados esperados;

- Limitações e potenciais implementações de melhoria;
- Formas de monetização e potencial econômico, caso seja um produto comercial;
- Formas de implementação do projeto e o impacto para a sociedade considerando o grau de independência de políticas públicas para tal, caso não seja produto comercial.
- 5.4 Todos os projetos serão avaliados pela Comissão Julgadora.

7. DO JULGAMENTO:

- 7.1 A organização da **HACKATHON SESI CULTURA DIGITAL** nomeará uma Comissão Julgadora de notáveis do ramo.
- 7.2 A Comissão Julgadora, ao fim, irá divulgar extrato da reunião final em que indicará os 3 (três) projetos selecionados.
- 7.3 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo qualquer recurso.
- 7.4 Casos excepcionais serão decididos pela Comissão Julgadora em conjunto com a organização da **HACKATHON SESI CULTURA DIGITAL**.

8. DA PREMIAÇÃO:

- 8.1 O objetivo da premiação é auxiliar os ganhadores a transformar seus protótipos em produtos que possam alcançar um maior número de usuários finais e que se transformem em empreendimentos comerciais ou sociais, em forma de aporte inicial.
- 8.2 Após a realização do evento, a organização da **HACKATHON SESI CULTURA DIGITAL** disponibilizará o resultado final no site www.firjan.org.br/sesiculturadigital
 8.3 Os grupos participantes vencedores nas três melhores colocações receberão, como premiação:
 - 1º colocado: R\$ 8.000,00 brutos ao grupo
 - 2º colocado: R\$ 4.000,00 brutos ao grupo
 - 3º colocado: uma bolsa de estudos em curso no SENAI Laranjeiras a ser definido pela organização
- 8.4 Os prêmios são pessoais e intransferíveis, exclusivos aos membros das equipes vencedoras.
- 8.5 Para fins de recebimento do prêmio, cada grupo deverá, sob sua responsabilidade, nomear por escrito, e com a assinatura de todos os componentes do grupo, um responsável-líder à comissão organizadora da **HACKATHON SESI CULTURA DIGITAL** para o recebimento do prêmio em dinheiro. No mesmo documento deverá ser informado os dados bancários para o depósito com a conta onde o prêmio será depositado. Esta conta deverá ser própria do titular escolhido pelo grupo, sendo vedado o depósito em contas de terceiros ou conta salário. 8.6 O SESI/RJ não se responsabiliza pelo rateio ou qualquer outro critério de divisão do prêmio entre o grupo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 As equipes participantes autorizam à organização da **HACKATHON SESI CULTURA DIGITAL** e à Comissão Julgadora acesso a todo código-fonte elaborado durante à hackathon
- para fins de avaliação, devendo permanecer em repositório GitHub até o final do evento. 9.2 Todos os participantes autorizam expressamente à **HACKATHON SESI CULTURA**
- **DIGITAL** e aos demais parceiros do evento a utilização do uso sua imagem, som e dados biográficos para materiais de divulgação e elaboração de videos institucionais ou de divulgação. Os participantes autorizam ainda a divulgação dos projetos desenvolvidos durante a competição.
- 9.3 O SESI-RJ terá o direito exclusivo de contratação do projeto vencedor, negociado em comum acordo entre as partes, para o desenvolvimento final do projeto durante o prazo máximo de 6 (seis) meses.
- 9.4 Os projetos realizados que não atenderem às exigências e/ou especificações serão desclassificados.
- 9.5 Casos excepcionais serão resolvidos pela Comissão Julgadora e pela organização da **HACKATHON SESI CULTURA DIGITAL**.

- 9.6 O ato da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Regulamento e autoriza o Sistema FIRJAN, sem qualquer ônus, a divulgar através de som, imagem, video e texto, todos os projetos participantes.
- 9.7 Para informações atualizadas a respeito do Concurso, consulte o site do SESI Cultura Digital:http://www.firjan.org.br/sesiculturadigital.